



DECRETO Nº 032/92.-.

( DISPÕE SOBRE A RECEITA DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO )

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90 de 04/04/1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

Art. 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Serviços no Cemitério Municipal:

<u>ITENS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR CR\$</u>
01 ...	SEPULTAMENTO .....	16.000,00
02 ...	EXUMAÇÃO .....	16.000,00
03 ...	TERRENO .....	50.000,00
04 ...	CARNEIRA .....	100.000,00
05 ...	ABERTURA DE CARNEIRA .....	17.600,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30 de setembro de 1992

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.